

Referência: Edital 3/2023/BI/TCF-CIDMA

EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de uma **Bolsa de Investigação** (BI) no âmbito da linha temática *TFC - From Theory to Computational Frameworks* do Centro de Investigação e Desenvolvimento em Matemática e Aplicações (CIDMA), ref. UIDP/04106/2020, nas seguintes condições:

1. **Área Científica:** Lógica e Computação

2. **Fonte de Financiamento:** Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P./MCTES, através de fundos nacionais (PIDDAC)

3. **Requisitos de admissão:** *Conhecimentos básicos em Lógica Modal e em programação.*

1) Estudantes inscritos em *mestrado integrado ou mestrado em Matemática, Informática ou área afim*

Ou

2) Licenciados ou Mestres em Matemática, Informática ou área afim (*inscritos em cursos não conferentes de grau académico integrados no projeto educativo da Universidade de Aveiro*).

A prova de inscrição deve ser efetuada até à contratualização, podendo o candidato juntar [declaração de compromisso de honra](#) em como cumpre os requisitos para inscrição em mestrado integrado, mestrado ou doutoramento.

Caso a habilitação tenha sido conferida por instituição de ensino superior estrangeira terá de ser reconhecida por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de Ensino Superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, e da alínea e) do n.º2 do artigo 4.º do Decreto-Lei nº 60/2018, de 03 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do ato de contratação.

4. **Elegibilidade:** São elegíveis os candidatos que cumpram o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º do Estatuto do Bolseiro de Investigação, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto, e ainda os n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º e do artigo 9.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia. *(A(s) BI atribuída(s) a licenciados ou mestres que se encontrem inscritos em cursos não conferentes de grau académico apenas podem ser atribuídas a quem não exceda, com a celebração do contrato de bolsa em causa, incluindo as renovações possíveis, um período acumulado de dois anos nessa tipologia de bolsa, seguidos ou interpolados, nos termos do n.º 5 do artigo 6.º do referido Regulamento).*

5. **Plano de trabalhos:** Esta bolsa de 3 meses tem por objectivo o desenvolvimento de protótipo computacional para a animação da execução de switch graphs com pesos, tendo por base a teoria apresentada no artigo recente *Aggregation-based operations for reversal fuzzy switch graphs*. S. Campos, R. Santiago, M. A. Martins, D. Figueiredo. *Fuzzy Sets Syst.* 466: 108273 (2023).

6. **Legislação e regulamentação aplicável:** Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto; Regulamento n.º 950/2019, de 29 de novembro, publicado em Diário da República, n.º 241, 2.ª Série, de 16 de dezembro (Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.); Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto (Regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de ensino superior atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras).

7. **Local de trabalho:** O trabalho será desenvolvido no âmbito da unidade de investigação CIDMA do departamento de Matemática da Universidade de Aveiro, sob a orientação científica dos Professores Alexandre Madeira e Manuel A. Martins.

8. **Duração da(s) bolsa(s):** A bolsa terá a duração de 3 meses, com início previsto em Outubro de 2023.

9. Valor do subsídio de manutenção mensal: O montante da bolsa corresponde a €930,98 conforme tabela de valores de subsídios mensais de manutenção, fixados no anexo I do Regulamento n.º 950/2019, montante sujeito às atualizações que lhe sejam aplicáveis, nos termos do n.º 2, do artigo 18.º, do Regulamento n.º 950/2019, de 29 de novembro, publicado em Diário da República, n.º 241, 2.ª Série, de 16 de dezembro (Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.). O bolseiro poderá ainda ser reembolsado do valor correspondente ao Seguro Social Voluntário, em caso de adesão a este regime.

10. Métodos de seleção: Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes: A seleção dos candidatos é composta por duas fases. Na primeira os candidatos são avaliados numa escalada de 0 a 100 considerando o seu Curriculum Vitae, e carta de motivação com máximo de 1 página e adequação do seu trabalhos relativamente aos objetivos do CIDMA, nas sub-áreas Álgebra e Geometria. No segundo momento, haverá uma entrevista individual aos primeiros 3 candidatos. No caso de haver uma lista singular de candidatos, esta fase poderá ser dispensada. A Classificação será pesada da seguinte forma: Avaliação da primeira fase 60%; Entrevista 40%.

11. Composição do Júri de Seleção:

Presidente do Júri: Eugénio Rocha; Vogais: Manuel António Martins e Alexandre Madeira; Membros substitutos: Raquel Pinto e Paulo Almeida

12. Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas: O concurso encontra-se aberto no período de 10 a 25 de Julho, sendo apenas admitidas candidaturas dentro do prazo estabelecido.

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio de carta de candidatura acompanhada dos seguintes documentos: Curriculum Vitae e carta de motivação (de 1 página). Deverá também indicar o endereço de correio eletrónico para o qual, por essa indicação, aceita ser notificado para todos os efeitos no âmbito deste procedimento.

As candidaturas deverão ser remetidas por correio eletrónico para madeira@ua.pt.

13. Forma de publicitação/notificação dos resultados: Os resultados finais da avaliação serão publicitados através de lista ordenada por nota obtida afixada na página web da Universidade, no prazo máximo de 90 dias úteis após data final de submissão de candidatura, e o candidato(a) aprovado(a) notificado através de correio eletrónico, sendo fixado para efeito de audiência prévia de interessados o prazo de 10 dias úteis, previsto pelo Código do Procedimento Administrativo. No final do prazo fixado para audiência dos interessados e, no caso de ausência de qualquer resposta dos mesmos, a lista de seriação de candidatos converter-se-á em definitiva. Da decisão final, os candidatos podem interpor reclamação no prazo de 15 dias úteis, ou recurso para o órgão executivo máximo da entidade financiadora no prazo de 30 dias úteis após a notificação de decisão final, de acordo com o previsto no artigo 12.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia.

14. Validade do concurso: A lista de ordenação final dos candidatos será válida até Setembro, para efeitos de constituição de uma lista de reserva de seleção.

Podem ser consultados os modelos de contrato de bolsa e de relatório final a elaborar pelo bolseiro e pelo orientador em [bolseiros - sgrh - Universidade de Aveiro \(ua.pt\)](#).

Universidade de Aveiro, 7 de Julho de 2023

(Assinatura do Responsável)